

GERENCIA DE SAUDE/PREFEITURA DE NAVIRAÍ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL 03/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA OS CARGOS DE NUTRICIONISTA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, RECEPCIONISTA, COZINHEIRA, ELETRICISTA E PEDREIRO DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Considerando o plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus - COVID-19;
Considerando a pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde (OMS);
Considerando os Decretos Municipais expedidos referente a Pandemia;
Considerando a necessidade de Intensificação das ações preventivas e de Combate ao COVID-19;
Considerando o aumento dos serviços em decorrência do aumento das internações e dos atendimentos aos pacientes contaminados com COVID-19;
O Gerente Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, visando à contratação, em caráter emergencial e urgente, por prazo determinado, de NUTRICIONISTA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, RECEPCIONISTA, COZINHEIRA, ELETRICISTA E PEDREIRO e amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº 934/99, com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal/88 e da Lei 173/2020, torna público o processo seletivo para contratação de interessados para os cargos descritos acima.

1. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

1. A função temporária de que trata esta Convocação corresponde ao exercício de: Nutricionista, Auxiliar Administrativo, Recepcionista, Cozinheira, Eletricista e Pedreiro.
 1. Os contratos para os cargos descritos acima terão validade de (1) um ano, podendo ser prorrogados por igual período e enquanto durar a Pandemia do Coronavírus, podendo ser rescindido quando a Pandemia terminar;
 2. Requisitos obrigatórios para todos os cargos:
 1. Ter entre 18 anos e 55 anos e que não se enquadrem no Art. 30o. do Decreto 37 de 09 de fevereiro de 2021 da Prefeitura Municipal de Naviraí sobre grupo de risco frente ao Covid-19;
 3. Requisitos obrigatórios para Nutricionista:
 1. Diploma em Ensino Superior na área pretendida;
 2. Registro no Conselho de Classe válido e ativo;
 4. Requisitos obrigatórios para Auxiliar Administrativo e Recepcionista:
 1. Certificado de conclusão de Ensino Fundamental;
 5. Requisitos obrigatórios para os demais cargos:
 1. Ensino fundamental incompleto.
 6. Carga Horária diária:
 1. Nutricionista: 8 horas
 2. Auxiliar Administrativo: 8 horas
 3. Recepcionista: 8 horas
 4. Cozinheira: 8 horas
 5. Eletricista: 8 horas
 6. Pedreiro: 8 horas
 7. Vagas
 1. As vagas serão conforme a necessidade da Gerência Municipal de Saúde.

2. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

1. Da Inscrição
 1. A inscrição será realizada através da entrega de envelopes lacrados, contendo a documentação requerida através do item 3. deste edital. A Inscrição terá início às 7:00 do dia 12 de abril de 2021 e término às 12:30:00 horas do dia 14 de abril de 2021.
 2. O envelopes lacrados contendo a documentação deverão ser entregues na Casa do Trabalhador – Rua dos Jardins, 615 entre os dias citados das 7:00 às 12:30 horas, munido da cópia da carteira de trabalho, PIS/PASEP/NIS/NIT, RG e CPF, anexadas por fora do envelope.
 3. Valor da inscrição será isento.
 4. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a escolha dos documentos e dos títulos que serão inseridos no envelope, bem como anexar as cópias legíveis e simples. A Gerência de Saúde não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo a escolha dos documentos pelo candidato.
 5. O candidato receberá um recibo ao entregar o envelope que servirá como registro da entrega do mesmo.
 6. Após a entrega do envelope lacrado não poderão ser inseridos novos documentos ou entregues novos envelopes pelo mesmo candidato.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO E DA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS (OBRIGATÓRIOS)

1. Cópia simples e legível do currículo do candidato, contendo informações pessoais como: (data de nascimento, CPF, endereço, telefone e e-mail - se houver), escolaridade, conselho de classe (se houver), titulações e experiência profissional (se tiver na área pretendida), com as cópias simples dos comprovantes de títulos e de experiência profissional.

1. Caso o candidato não insira no envelope os comprovantes de experiência profissional ou de cursos na área, o mesmo deixará de receber pontuação, ficando com classificação menor do que os que inseriram os comprovantes.

3.1.2 . Documentos Opcionais : para fins de pontuação e classificação:

3.1.2.1. Para pontuação na Área I – EXERCÍCIO PROFISSIONAL será necessário:

Cópia(s) simples e legível de comprovante(s) de Exercício Profissional, indicando cargo(s) ou função(ões), devidamente comprovados conforme item 7 deste Edital, prestados a partir de 01 de janeiro de 2010 .

Não haverá limite para apresentação de documentos comprobatórios de tempo de serviço somados, contudo, sendo vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado em diferentes locais em um mesmo período, cabe ao candidato a escolha dos documentos comprobatórios de exercício profissional .

3.1.2.2. Para pontuação na Área II – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL será necessário:

3.1.2.3.1. Cópia(s) simples e legível de comprovantes de Qualificação Profissional, realizados a partir de 2014, que totalizarão no máximo 155 pontos, de acordo com as exigências propostas no subitem 4 .2.

3.1.2.3. Sendo entregues documentos comprobatórios de qualificação profissional, que pontuem além de 155 pontos, o restante será descartado , a comissão não será responsável pela escolha.

2. Cópia simples e legível de DIPLOMA ou CERTIFICADO e/ou HISTÓRICO ESCOLAR ou documento de conclusão (declaração/certidão) que comprove a escolaridade mínima exigida no REQUISITO da função pleiteada.

3. Cópia simples e legível de documento que comprove a inscrição no Conselho da classe , se o cargo assim exigir.

4. DA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

1. O Processo Seletivo Simplificado emergencial será realizado em duas etapas, pela emergência da situação: Entrega do envelope lacrado na Casa do Trabalhador para avaliação do currículo e dos documentos inseridos no envelope e classificação do candidato através da experiência e titulação e tem por objetivo:

1. Verificar se o candidato apresentou todos os documentos exigidos para inscrição e comprovação do REQUISITO – subitens 1.1.3., 1.1.4. e 1.1.5. eliminatório ;

2. Avaliar os documentos apresentados para fins de pontuação seguindo as tabelas dispostas no item 4.2: classificatório .

2. A avaliação dos documentos de que trata o item 4.1.2. deste Edital será conforme indicado no quadro abaixo:

ÁREAS PONTOS

I – EXERCÍCIO PROFISSIONAL

2 pontos por mês trabalhado.

24 pontos por ano

II – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

155

DISCRIMINAÇÃO

PONTOS

Curso/evento com duração igual ou superior a 40 horas – em Saúde Pública – SUS / COVID-19	5 0
Curso/evento com duração igual ou superior a 40 horas	4 0
Curso/evento com duração de 39 a 30 horas – em Saúde Pública – SUS/ Saúde /COVID-19	3 0
Curso/evento com duração de 39 a 30 horas	2 0
Curso/evento com duração de 29 a 10 horas – em Saúde Pública – SUS/ Saúde /COVID-19	1 0
Curso/evento com duração de 29 a 10 horas	05

3. Não serão computados os pontos que ultrapassarem os limites estabelecidos.

1. Os comprovantes de qualificação profissional com data anterior à 2014 não serão computados.

2. Após a confirmação da inscrição, não será possível a entrega de novos documentos ou alteração dos documentos ;

1. O não atendimento às disposições deste Edital, acarretará o CANCELAMENTO da inscrição e a ELIMINAÇÃO neste Processo Seletivo Simplificado .

Naviraí-MS, 09 de abril de 2021.

Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo

Gerente Municipal de Saúde

Matéria enviada por MARIA CECILIA SANCHES BOM FOGO